CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO
Assessora Jurídica
Mat. 12756

CONTRATO CMS Nº 008/2007
PROCESSO CMS Nº 894/2011

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL FIRMADO ENTRE A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR** E A EMPRESA **PALACE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR,** representada por seu Presidente, Vereador **PEDRO LUIZ DA SILVA GODINHO**, devidamente autorizado pelo art. 36, incisos I e XIX da Resolução nº. 910/91, publicada no DOM de 16 e 17/05/91, doravante denominada **CMS** e a empresa **PALACE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.419.359/0001-11, sita à Rua Wanderley de Pinho, nº 367, aptº 801, Itaigara, nesta Capital, neste ato representada pelo seu Sócio Gerente, Sr. **LUIS CARLOS SEOANE CARRERA**, CI nº 665.207-70, emitida pela SSP/BA, CIC nº 053.657.085-04, doravante denominado, respectivamente, **CMS** e **LOCADORA**, resolvem celebrar o presente contrato sob as seguintes cláusulas e condições, com base no Art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93 e nas informações exaradas no processo CMS nº 894/2011.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto: A prorrogação do contrato de locação do imóvel denominado Ed. Salvador Center, de propriedade da **LOCADORA**, sito à Rua Ruy Barbosa, 65/67, Centro, nesta Capital, pelo período de 12(doze) meses, **contados a partir de 1º de junho de 2011.**

Parágrafo único – Conforme disposto no § 3º da Cláusula Terceira do Contrato nº. 08/2007 será aplicado o índice de reajuste ao valor do aluguel vigente, passando o mesmo de **R$ 2.639,34 (dois mil seiscentos e trinta e nove reais e trinta e quatro centavos) para R$ 2.798,98 (dois mil setecentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos), no período aqui ajustado.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da Atividade 01.031.038.2001 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da CMS, elemento de despesa 3.3.90.39.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, do orçamento vigente da **CMS.**

PUBLICADO NO D.O.L. DE
08/06/2011 /Nº3679/ Pg. 13
Assinatura
Mat. 1820

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO
Lara Caribé
Assessora Jurídica
Mat. 12756

CONTRATO CMS Nº 008/2007
PROCESSO CMS Nº 894/2011

CLÁUSULA TERCEIRA - Ratificação: Ficam ratificadas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do contrato firmado em 1º de junho de 2007, que não foram alteradas por este instrumento.

E, por estarem justas e acertadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam, para que se produzam os legais efeitos.

Salvador, 31 de maio de 2011.

PEDRO GODINHO
CMS

LUIS CARLOS SEOANE CARRERA
LOCADORA

TESTEMUNHAS:

CPF nº 068.735.281-00

CPF nº 793.814.328-68